ATO Nº 25, DE 30 DE AGOSTO DE 2006

*Dispõe sobre a promulgação dos Projetos de Lei nºs 28 e 29/2006.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

considerando a rejeição dos Vetos aos Projetos de Lei nºs 28 e 29/2006, de autoria do Vereador Sérgio Batista Miranda, que tratam respectivamente de: "Cria a faixa de domínio nas estradas municipais" e "Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Domingos Martins, incentivo fiscal às empresas que patrocinarem o esporte amador", consubstanciados nos Autógrafos nºs 35 e 36/2006,

considerando a ausência de promulgação em tempo hábil, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos Projetos de Lei nºs 28 e 29/2006,

considerando a prerrogativa deste Presidente em efetivar a promulgação nesse caso, amparado pelo art. 23, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Promulgar os Projetos de Lei nºs 28 e 29/2006, adotando as séries numéricas nºs 1807 e 1808 para efeito de identificação das leis, conforme informação do Poder Executivo Municipal, sendo registradas nos Autógrafos nºs 35 e 36/2006 relacionados aos Projetos.

A publicação deste Ato e relativos Autógrafos será realizada por este Poder Legislativo em seu quadro de avisos.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 30 de agosto de 2006.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente